

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE VEREADOR CAPITÃO ROBERVAL QUEIROZ

Africa Describera	
PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA () LEI COMPLEMENTAR () LEI ORDINÁRIA (X) RESOLUÇÃO NORMATIVA () DECRETO LEGISLATIVO ()	N° <u>005/2024</u>
AUTOR / SIGNATÁRIO	
Ver. Capitão Roberval Queiroz (PRD)	EMENTA: Dispõe sobre Inclusão de novo Artigo na Lei 3.208 de 2003.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Fica instituído que os Conselheiros Municipais do Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que já dispõem de mandato de no mínimo de 01 (um) ano, não necessitaram de provas comprobatórias de qualificação, para concorrerem do Processo Eleitoral de escolha de novos conselheiros.

Art. 2º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 05 de Agosto de 2024.

Ver. Capitão Roberval Queiroz

Lobenvel Prevido Quin

PRD



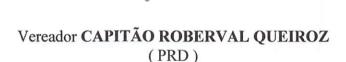
Therefore, and the second control of the control of the control of the control of og e same produjem i viligo et o o og 1800 stinger av eggi mennet et o o Becamilian attended to an experiment of a conselection



JUSTIFICATIVA

Para fins de esclarecimentos legais e jurídicos, os conselheiros que já estão exercendo mandato, já comprovaram documentos comprobatórios de provas de qualificação, o que torna desnecessário a comprovação por já estarem em exercício de suas funções, e que prova suas qualificações para concorrerem a escolha de um novo processo para conselheiros municipais.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 05 de Agosto de 2024.



Lobervoel Prevido Chum



e into the list section. Best interior of leafier and the profit saturatement to the liabs team in bind His Bet so the end of the end of the list of the engineering of the end of the end

Ostoja Milija, sa od ostana od 1905. se se se se si Postana o

